



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.223/2024

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA: Denomina de **Rua Fausta Batista da Rocha**, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Fausta Batista da Rocha**, o logradouro já conhecido com o mesmo nome, com início na Rua Sebastião Paes de Melo, entre as Quadras 11 e 12, 22 e 21, paralela às Ruas Poeta Mário Lago e Jornalista Tim Lopes, transversal com a Rua Wilson Batista e a Rua Projetada D, e com seu término na Rua Walter Avancini, localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito